



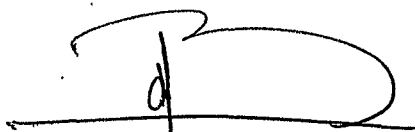
LEI N.º 8.329, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina “**Rua ROBERTO CARLOS DIAS**” a Rua 30 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

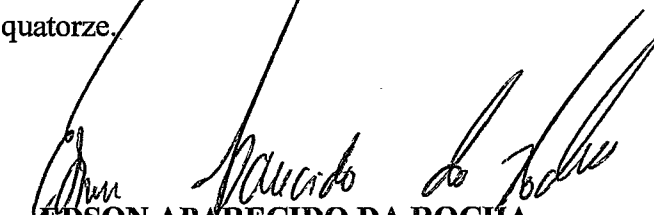
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ROBERTO CARLOS DIAS**” a Rua 30 do loteamento Santa Giovana, localizado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO URBANISTICO

FOLHA
07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSILIAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX,
RUA AMOREIRAS E RUA RESEDÁ, GLEBA 81A1-A,
BAURO RIO ABAIXO - JUNDIAI S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.613
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

